



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 19/02/24

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 19/02/2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial o valor total de **R\$ 600.000,00**
(Seiscentos mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10160 – Assistência Financeira Complementar

Rubrica: 05.001.10.122.0024.10160.3190

Aplicações Diretas

R\$ 600.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte Transferências do SUS Federal – ASSISTENCIA
FINANCEIRA UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL PROFISSIONAIS
ENFERMAGEM (1.605.0000601)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, incluindo Ações dos Programas
instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas
na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:0039447995

5

Assinado de forma digital por

ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.02.15 11:19:11 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 008/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a necessidade do projeto de lei, considerando a necessidade de possibilitar o pagamento do incentivo financeiro da União aos profissionais da enfermagem.

No ano de 2023 a fonte de recursos utilizada pelo STN foi a 600 (Transferência de Recursos da União para o SUS), já para o exercício 2024 foi criada a Fonte de Recursos 605 (Assistência Finan. União Piso Salarial Profissionais de Enfermagem).

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479
955**

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.02.15 11:19:23 -04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2ª	Data	19 fevereiro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM 008/2024	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"